



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARÉCER Nº 043/2013

RESOLUÇÃO Nº 984, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Altera o inciso I, art. 2º da Resolução nº 936, de 07 de fevereiro de 2007.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o inciso I, art. 2º da Resolução nº 936, de 07 de fevereiro de 2007, passando para a seguinte redação:

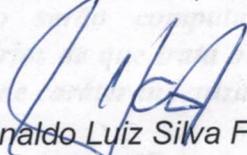
“Art. 2º A verba indenizatória será vinculada à cobertura de despesa mensal com o Vereador e seu Gabinete Parlamentar, quando instalado fora das instalações da Câmara Municipal, nos seguintes itens:

I – combustíveis automotivos até 600 litros (...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de maio de 2013.

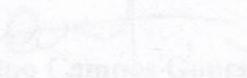

Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente

CONCLUSÃO

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento do Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal.

E o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de maio de 2013.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 13.540